



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o uso de veículos elétricos ultracompactos no meio urbano.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;
- representante do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran;
- representante do Instituto Federal de Alagoas;
- representante da Associação Brasileira do Veículo Elétrico - ABVE;
- representante da Tuka Motors.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução nº 573, de 16 de dezembro de 2015, do Contran, estabelece os requisitos de segurança e circulação de quadrículos. À época em que foi editada, representou importante avanço no sentido de dar maior segurança jurídica à operação desses veículos no meio urbano.

Entretanto, ela engloba dois tipos de veículos razoavelmente distintos. O primeiro deles são os “ATV”, quadrículos de uso offroad, com guidão e posição montada nos assentos. Mas a Resolução também dispôs sobre os chamados veículos elétricos ultracompactos, veículos que vêm ganhando popularização no País em



função de seu apelo ecológico e menores custos em relação aos veículos elétricos puros.

De todo modo, de forma a deixar explícito que o uso dos quadricúlos deve ser apenas urbano, foi proibido seu tráfego em rodovias federais, estaduais e do DF. Ocorre que é bastante frequente que trechos dessas “rodovias” sejam na verdade avenidas de caráter urbano, como é o caso, por exemplo, da DF-025, aqui no DF, única forma de se trafegar no Lago Sul de uma ponta a outra. De fato, esse é apenas um exemplo de fenômeno bastante frequente aqui em Brasília e em várias outras cidades do Brasil.

Nesse sentido, é importante que possamos discutir com o Denatran uma forma de modernizar a redação da mencionada Resolução, para que ela não crie entraves desnecessários à popularização dos veículos elétricos ultracompactos.

Sala da Comissão, de de .

Senador Rodrigo Cunha